

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República © 2007 (Ano da 1ª edição) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Série Bibliográfica Tiragem: 5.000 exemplares

Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República Paulo de Tarso Vannuchi

Elaboração, distribuição e informações:
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Sala 420
70064-900 - Brasília - DF
Fone: (61) 3429 3142 / 3454 Fax (61) 3223 2260
E-mail: direitoshumanos@sedh.gov.br

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

Catalogação na publicação

Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007 400p.: il. (algumas color.); 23 x 30 cm

ISBN 978-85-60877-00-3

 Brasil – História I. Título. II. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos – Relatório. pareceu demasiado longo, já que Hamilton dissera ter acertado todos os detalhes anteriormente. De repente, ouviu o companheiro gritando que não era bandido, foi em sua direção e o viu sendo carregado por policiais. Foi José Ronaldo quem reagiu a tiros, buscando salvar o companheiro. Declarou ter disparado um único tiro, ferindo um dos policiais. Na versão oficial, ele foi responsabilizado pela morte de Hamilton, fato debatido exaustivamente durante o julgamento do caso na CEMDP. Ao aprovar o requerimento, a Comissão levou em conta a diversidade de informações e as contradições constantes nos documentos do DOPS, e desconsiderou a versão oficial, dando como provado que Hamilton estivera sob a guarda de agentes do Estado antes da morte.



HIGINO JOÃO PIO (1922-1969)

Número do processo: 164/96

Filiação: Tarcília Maria Simas e João Francisco Pio Data e local de nascimento: 11/1/1922, Itapema (SC) Organização política ou atividade: Prefeito eleito pelo PSD

Data e local da morte: 3/3/1969, Florianópolis (SC)

Relator: general Oswaldo Pereira Gomes, com vistas de Suzana Keniger Lisbôa

Deferido em: 15/5/1997 por unanimidade Data da publicação no DOU: 20/5/1997

Higino João Pio foi o primeiro prefeito de Balneário Camboriú (SC), eleito pelo PSD em 1965, assim que o novo município foi desmembrado de Camboriú. Em função de disputas políticas locais e, sendo amigo pessoal de João Goulart, foi acusado de irregularidades administrativas após o Golpe de 1964, sendo inocentado na Câmara Municipal. Em fevereiro de 1969, precisamente na quarta-feira de cinzas, Higino João Pio e outros funcionários da Prefeitura foram presos por agentes da Polícia Federal e conduzidos para a Escola de Aprendizes de Marinheiros de Florianópolis. Após prestarem depoimento, todos foram soltos, exceto Higino, que permaneceu incomunicável. No dia 3 de março, a família foi notificada de sua morte, por suicídio.

Em seu voto na CEMDP, o relator afirmou que, "os adversários políticos apelaram para a legislação excepcional baixada pelo Al-5, submetendo-o à Comissão Geral de Investigações". Concluiu pelo deferimento em função da morte na prisão por causas não naturais. Sendo um caso pouco conhecido até então, houve pedido de vistas ao processo, buscando-se confirmar a real motivação política da prisão e esclarecer as circunstâncias da morte. A CEMDP localizou no Superior Tribunal Militar o IPM instaurado por ocasião de sua morte. Parecendo evidente, pelo exame das fotos ali contidas, que a cena de suicídio fora forjada, buscaram-se novas informações acerca da prisão.

Exame documental revelou que os adversários políticos do prefeito encaminharam cópias da investigação realizada pela Câmara Municipal à Polícia Federal de Curitiba e à Procuradoria Geral. Cerca de um ano depois, o SNI requisitou à Câmara os originais do processo. Insatisfeitos com a morosidade das providências, os denunciantes pediram, por meio de ofício, aplicação do AI-5, com enquadramento no art. 4°, solicitando a cassação do mandato e envio dos autos à Comissão Geral de Investigações para averiguação de enriquecimento ilícito.

Foram colhidos depoimentos para comprovar a natureza política da prisão de Higino, todos ressaltando a liderança e o grande prestígio que tinha na cidade. A família fora ameaçada, à época, e optara pelo silêncio. A CGI tentou trancar o andamento do inventário, mas a tentativa foi infrutífera, pois Higino, segundo todos os depoimentos, era cidadão honesto, um político sem mácula, cujo patrimônio diminuíra durante a gestão.

O laudo necroscópico, assinado por José Caldeira Ferreira Bastos e Leo Meyer Coutinho, indicava morte por asfixia e enforcamento, registrando não haver equimoses ou escoriações em todo corpo. O laudo de perícia de local mostra que o corpo fora encontrado, trancado à chave, dentro do banheiro, em posição de suspensão incompleta, com o rosto encostado à parede, tendo ao pescoço uma toalha. O exame das fotos, no entanto, mostra que a referida posição de suspensão incompleta é invisível do ângulo tomado. Pelo contrário, o prefeito Higino, um homem de grande porte, tem os pés completamente apoiados ao chão.

Considerou a autora do pedido de vistas que estava clara a montagem de cena para sustentar a versão de suicídio, mais clara e mais evidente, já à primeira vista, do que a própria motivação política do assassinato, para a qual fora necessário buscar provas. Apesar do medo, o enterro do prefeito foi o mais concorrido do cemitério de Itajaí e seu nome, desde 1976, batizou uma importante praça daquele concorrido balneário catarinense.



JOÃO LUCAS ALVES (1935-1969)

Número do processo: 152/96

Filiação: Odília Pimenta Alves e José Lucas Alves

Data e local de nascimento: 03/11/1935, Canhotinho (PE)

Organização política ou atividade: COLINA

Data e local da morte: 06/03/1969, Belo Horizonte (MG)

Relator: Maria Eunice F. Paiva

Deferido em: 18/03/1996 por unanimidade Data da publicação no DOU: 21/03/1996

Sargento da Aeronáutica e pernambucano de Canhotinho, João Lucas Alves estudou no Grupo Escolar Marcelo Pinheiro e fez o Colegial no Ginásio Visconde de Mauá, em Recife, seguindo então para a Escola de Especialistas da Aeronáutica, em Guaratinguetá (SP). Serviu na Base Aérea de Ibura, na capital pernambucana, de 1957 a 1960. Em 1961, foi escolhido para fazer curso de especialização em vôo nos EUA, tendo alcançado melhor classificação no curso de inglês técnico do que os próprios americanos.

Destacou-se entre as lideranças da Rebelião dos Sargentos, em 1963, deflagrada após decisão do STF confirmando a inelegibilidade desse segmento militar para órgãos do Legislativo. Com o primeiro Ato Institucional, de abril de 1964, foi expulso da Aeronáutica e preso na Base Aérea de Santa Cruz. Dirigente do COLINA, sua segunda prisão ocorreu em 8 de novembro de 1968, pela Polícia Federal, Serviço de Ordem Política e Social, no Rio de Janeiro, sendo em seguida transferido para a Polícia do Exército, na rua Barão de Mesquita. Documentos dos órgãos de segurança do regime militar o incluem, genericamente, como participante de várias ações armadas realizadas em Belo Horizonte e no Rio de Janeiro em 1968, com destaque para a execução, em 01/07/1968, no Rio, do major do exército alemão Edward Von Westernhagen, que cursava a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, que teria sido confundido pelo COLINA com o capitão boliviano Gary Prado, responsável pela morte de Che Guevara no ano anterior.

Em 20 de novembro daquele ano, foi decretada sua prisão preventiva por 30 dias, prorrogada por mais 30 dias. Ao final dos 60 dias, foi requerido o relaxamento da medida, ato reiterado em 29 de janeiro, mas ambos os pedidos não foram apreciados pela Justiça. Em 28 de fevereiro, conforme nota oficial, foi transferido para Belo Horizonte e, em 6 de março, foi anunciada sua morte por suicídio na Delegacia de Furtos e Roubos daquela capital. Os legistas Djezzar Gonçalves e João Bosco Nacif da Silva diagnosticaram asfixia mecânica em conseqüência de suicídio por enforcamento.

Sua mãe, já alertada por João Lucas, que temia pela própria vida com a transferência, procurou-o insistentemente em Belo Horizonte. Ela andou de delegacia em delegacia até descobrir no DOPS que o filho estava morto, uma semana depois do acontecido, e que já havia sido sepultado. Somente cinco anos mais tarde a família pode exumar os restos mortais, que foram trasladados para o Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro.

Vários presos políticos denunciaram as torturas sofridas por João Lucas em depoimentos realizados na Justiça Militar. Em 1996, o advogado Antonio Modesto da Silveira prestou depoimento à Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ contestando a versão oficial. Nas fotos de seu corpo, as evidências de torturas estão claras: unhas arrancadas, escoriações e equimoses ao longo do corpo, inclusive no rosto e nas nádegas, não demonstrando qualquer indício do suposto suicídio por enforcamento.